



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1.670/2018, de 31 de agosto de 2018

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Madalena Alvares Pereira, e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, Sr. Martinho Mendes da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 16.669/2018, considerando o que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 741/2005, de 29 de novembro de 2005;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Madalena Alvares Pereira**, ocupante do cargo de Professor N-I, referência "F", com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 47.179,86 (quarenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 2.846,44 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, **Anuênio: R\$ 683,15 (seiscentos e oitenta e três reais e quinze centavos)** e **Adicional de titularidade 3,5% R\$ 99,63 (noventa e nove reais e sessenta e três centavos): totalizando o valor de R\$ 3.629,22 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos) mensais.**

**Art. 3º** - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2018.

  
**MARTINHO MENDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Certidão:**  
Registrado em fls. do  
Livro próprio e afixado  
no Placard de  
publicidade.      **Data**  
**supra**